



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n°: 1.109.998
Natureza: Auditoria
Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Jurisdicionado: Município de Paula Cândido

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Trata-se de processo de Auditoria de Conformidade realizada remotamente no Poder Executivo do Município de Paula Cândido, a fim de verificar os saldos de restos a pagar e a disponibilidade de caixa informados pela municipalidade no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM ao final da gestão de 2017/2020, considerando a vedação imposta pelo caput do art. 42 da Lei Complementar no 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
2. Após o trânsito em julgado, ocorrido em 23/01/2023, os autos foram encaminhados a CDM em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução n° 12/2008.
3. Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelo Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, foi emitida a Certidão de Débito n° 237/2023 (peça n° 42 do SGAP), com atualização monetária do *quantum debeatur*.
4. Os autos, em seguida, vieram ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar estadual n° 102/2008.
5. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos procedimentos de ACOMPANHAMENTO CAMP n° M2291, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos na Resolução n° 13/2013, e seu posterior arquivamento.
6. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)